



ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2021/SAPLAFI
Canabrava do Norte-MT 18 de Fevereiro 2021

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
38 1 02 12021
Tatiana R. Uniz
ASSINATURA

**DESIGNA SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL
PARA RECEBER,
CONFERIR E ATESTAR
NOTAS FISCAIS, NA
FORMA QUE
ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Tatiana Silvestre Ferolla, Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2244 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 058.679.781-50, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **WB DE SOUZA COM SER EIRELE-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 13.712.490/0001-09**, que tem por comercialização MATERIAL DE INFORMATICA, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061.28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **WB DE SOUZA COM SER EIRELE-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 13.712.490/0001-09**, que tem por comercialização MATERIAL DE INFORMATICA, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

**Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.**

Tatiana Silvestre Ferolla
Secretaria Mun. de Administração
Planejamento e Finanças
PORTARIA 151/2021

Tatiana Silvestre Ferolla

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

- 6.3 O uso de veículos oficiais aos sábados, domingos, feriados e em horários noturnos, salvo em situações que atendam exclusivamente a programação de atividades de interesse da Administração;
- 6.4 O uso de veículos oficiais em excursões, passeios ou trabalho estranho ao Serviço Público;
- 6.5 O transporte de familiares do servidor ou de pessoas estranhas ao Serviço Público;
- 6.6 Assumir atitude inconveniente ou desrespeitosa, agindo com descompostura em relação a terceiros ou envolver-se em discussões no trânsito que possam denegrir a imagem da Administração;
7. Eventuais danos aos veículos causados pelos passageiros serão cobrados do servidor responsável pela viagem;
8. Irregularidades constatadas durante a utilização do veículo deverá ser comunicada imediatamente à Chefia;
9. Multas infligidas resultado de infrações no trânsito serão pagas pelo servidor, cabendo-lhe a responsabilidade pela infração;
- 9.1 Ao receber o auto de infração, o responsável pela frota notificará o servidor responsável;
- 9.2 Cabe ao servidor apresentar cópia da Habilitação para IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR junto ao órgão competente;
- 9.3 A multa deverá ser paga dentro dos prazos estabelecidos na Guia de Recolhimento;
- 9.4 O responsável pela frota informará ao servidor o prazo para efetuar o recolhimento do valor da multa junto ao setor competente;
- 9.5 O servidor poderá recorrer da imposição da penalidade de multa, somente e após a quitação da Guia de Recolhimento;
- 9.6 O servidor reincidente ficará impossibilitado de dirigir veículo oficial.
10. O servidor deve estar consciente de que o bom desempenho do veículo depende da habilidade e do cuidado em sua condução, resultando em melhores condições de conservação e durabilidade;
11. A condução e a utilização de veículos oficiais implicam na aceitação das normas vigentes e total responsabilidade por eventuais transgressões cometidas.

DE ACORDO

Tendo lido o inteiro teor da presente autorização, estando ciente e de acordo com as condições e disposições legais quanto ao uso de veículos oficiais contidas, firmo o presente Termo de livre e espontânea vontade.

Data:

Ciente

**ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2021/SAPLAFI**

ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2021/SAPLAFI

Canabrava do Norte-MT 18 de Fevereiro 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Tatiana Silvestre Ferolla, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o princípio da segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional nº 2244 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 058.679.781-50, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **WB DE SOUZA COM SER EIRELE-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 13.712.490/0001-09**, que tem por comercialização **MATERIAL DE INFORMATICA**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **JAKELINE TAVARES GRECCHI**, matrícula funcional nº 2239 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 035.116.061.28, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **WB DE SOUZA COM SER EIRELE-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 13.712.490/0001-09**, que tem por comercialização **MATERIAL DE INFORMATICA**, para atender a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Tatiana Silvestre Ferolla

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria nº 151/2021

**ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO N. 789/2021, DE 16 DE
FEVEREIRO DE 2021**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.670, do Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de fevereiro de 2021,

ONDE SE LÊ: Canabrava do Norte – MT, em 16 de fevereiro de 2021, **LEIA-SE:** De Cuiabá - MT para Canabrava do Norte – MT, em 16 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação. **ONDE SE LÊ:** 789/2021, **LEIA-SE:** 790/2021.

DECRETO N. 790/2021, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

“REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS PARA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE SAÚDE PREVISTO NOS ARTIGOS 74º AO 86º DA LEI N. 0252/2005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, NA FORMA QUE ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe